



LEI Nº 341 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de C\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cobertos por contado excesso de arrecadação do corrente exercício, e que deverão ser destinados a Sra. Arminda Novais da Rosa, como auxílio pelos serviços prestados as dependências do Fórum na limpeza e cuidado dos móveis e utensílios ao mesmo pertencentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrerem a seguinte verba:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA

ENCARGOS DIVERSOS

Auxílio para limpeza do Fórum

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no
Exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.